fls. 1710, 172 e v
1.11

LEI Nº 1.752, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.978

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS OU SEMI-ARTESIANOS, PARA REFORÇO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a construir dois (2) reservatórios de água, um elevado, com capacidade para 150 m3 (cento e cinquenta metros cúbicos), na Vila Aeroporto, e outro, semi-enterrado, com capacidade para 1.300 m3 (mil e trezentos metros cúbicos), no Núcleo Residencial Real, de acordo com as plantas de locação e projetos arquitetônicos e estruturais que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, da APESA - AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL SANCHES-ARRIAGA S/A., mediante doação pura e simples, o terreno necessário à construção do reservatório elevado da Vila Aeroporto.

ARTIGO 2º -- Fica também o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.), do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a perfuração de dois (2) poços artesianos ou semi-artesianos, para suprimento das redes de água a serem ligadas aos reservatórios a que se refere o artigo 1º.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

20

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Corabazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORABAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente